**LEI MUNICIPAL Nº1665 DE 18 DE MAIO DE 2015**

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 6.750,00, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinqüenta reais), necessários para dar cobertura a seguinte dotação:

**Órgão 10: Fundo de Assistência Social**
Unidade orçamentária: 03- Atividade de ação social recursos vinculados
08.244.0018.2083-Manutenção do programa Centro de referencia de assistência social – CRAS
(240)-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 6.750,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.750,00**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinqüenta reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 10: Fundo de Assistência Social**
Unidade orçamentária: 03- Atividade de ação social recursos vinculados
08.244.0018.2083-Manutenção do programa Centro de referencia de assistência social – CRAS
(242) – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa física R$ 6.750,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$ 6.750,00**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 18 de maio de 2015.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito Municipal